



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.108 /

"DENOMINA RUA MADAME CECCATO, A ATUAL RUA "5" DO
BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Madame Ceccato, a atual Rua "5" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua "21" e término na Rua Antonio Camilo da Silva, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.